



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro
CEP: 15340-000 - SP
Fone: 17 3483 9200
prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO
NOVA LUZITÂNIA
Trabalho e Respeito pelo Povo
ADM. 2021/2024

Mensagem nº. 31/2022.

Nova Luzitânia, 24 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente: -

Pelo presente encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 31/2022, o qual “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

Em razão da relevância que o mesmo se reveste, rogo do senhor Presidente e demais Vereadores, que o referido Projeto de Lei seja tramitado em regime de urgência.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência e demais Vereadores, as minhas considerações de estima e apreço.

Respeitosamente
MIGUEL JOSÉ ARAUJO JUNIOR
18197145865
MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por MIGUEL JOSE ARAUJO JUNIOR:18197145865
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=0913135000181, OU=PRESENCIAL, CN=MIGUEL JOSE ARAUJO JUNIOR:18197145865
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.24 11:07:25-03'00"

A Sua Excelência o Senhor
Vereador WAGNER SEBASTIÃO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NOVA LUZITÂNIA (SP)

Câmara Municipal de Nova Luzitânia
PROTÓCOLO
Nº <u>090</u>
<u>24 / 5 / 22</u>



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro
CEP: 15340-000 - SP
Fone: 17 3483 9200
prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO
NOVA LUZITÂNIA
Trabalho e Respeito pelo Povo
ADM. 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº. 31/2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), objetivando a transferência de recursos financeira para **Reforma do Estádio Municipal**, que entre si celebram o Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Nova Luzitânia, conforme Comunicado CC 006358/2022.

Parágrafo Único - O crédito autorizado pelo “caput” deste artigo, será coberto com recursos a que alude o inciso I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes para 2022

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 24 de maio de 2022.

MIGUEL JOSE ARAUJO JUNIOR
18197145865
MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MIGUEL JOSE ARAUJO JUNIOR:18197145865
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC-SERASA RFB, OU=09313135000181, OU=PRESENCIAL, CN=MIGUEL JOSE ARAUJO JUNIOR:18197145865
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.24 11:07:55-03'00"

São Paulo, 23 de MAIO de 2022

Comunicado CC 006358/2022

Prezado(a) Deputado(a) Estadual Reinaldo Alguz,

Comunico Vossa Excelência que o Governador do Estado de São Paulo, Rodrigo Garcia, liberou para processamento a seguinte Demanda Parlamentar, apresentada pelo seu mandato:

- **Beneficiário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITANIA
- **Objeto:** Reforma do estádio municipal
- **Município:** NOVA LUZITÂNIA
- **Órgão:** Secretaria de Desenvolvimento Regional
- **Valor:** 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
- **Código:** 2022.077.42046

Essa Demanda Parlamentar está alinhada ao *Plano Plurianual do Estado de São Paulo – PPA 2020-2023*, que estabelece 9 Objetivos Estratégicos para São Paulo, da seguinte forma:

- PPA: Objetivo Estratégico 6 - Qualidade de vida urbana, com moradia adequada e mobilidade.

Sua iniciativa também colabora com a *Agenda 2030*, plano global estabelecido pelas Nações Unidas, com *17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS* e 169 metas, ao qual São Paulo aderiu junto com o Brasil em 2015:

- ODS: 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
- META: 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Receba os nossos cumprimentos pela decisão de seu mandato, voltada para o desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente responsável do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

